



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 4.432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - SUTRAN	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SEAMO	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	4
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 -SRP- CPL	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE DISPENSA (REPUBLICAÇÃO) DISPENSA Nº 034/2025 - SEMUS	4
AVISO DE DISPENSA (REPUBLICAÇÃO) DISPENSA Nº 011/2025 - SEMED	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-SEDES	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-SEDES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	5
RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021-SEMED	5
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 229 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 239 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
CONTRATO Nº 75/2025 - SEMED	7
CONTRATO Nº 79/2025 - SEMED	7
CONTRATO Nº 77/2025 - SEMED	7
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	8
PORTARIA	8
PORTARIA Nº 16/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 17/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025	9
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN	9
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.	9



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de bem imóvel ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão – SEBRAE/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de bem imóvel ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.053.847/0001-10, com vistas à instalação da estrutura física da Unidade de Negócios do SEBRAE/MA, na cidade de Imperatriz/MA.

Parágrafo único. O imóvel objeto de doação possui as seguintes características, limites e confrontações: *um terreno localizado nesta cidade de Imperatriz, com área de 1000,00m² (mil metros quadrados), situado no Centro, frente para Rua Rui Barbosa, s/n, medindo 23,00 (vinte e três metros); lateral direita, com a Rua Y, medindo 43,00 (quarenta e três metros); lateral esquerda, medindo 43,00m (quarenta e três metros); fundos, com a área remanescente, medindo 43,00m (quarenta e três metros), constituindo parte de área maior, com 6.210,00m² (seis mil, duzentos e dez metros quadrados), matriculada sob o n.º 9.784, Livro 02 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, adjudicada à Prefeitura Municipal de Imperatriz pelo valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).*

Art. 2º A área de que trata o parágrafo único do art. 1º está configurada na planta de situação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (SERF), como parte integrante desta lei, e será descrita, quando da formalização, por meio da escritura pública de doação.

Art. 3º Na escritura pública de doação, além das cláusulas usuais, deverá constar que o donatário fica proibido de:

I - utilizar a área para finalidade diversa da prevista no art. 1º;

II - ceder, no todo ou em parte, a área a terceiros, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas na própria escritura;

III - permitir que terceiros se apossam do imóvel.

Art. 4º A Administração Pública Municipal terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei e na escritura pública de doação.

Art. 5º Verificada a ocorrência de qualquer hipótese prevista no art. 3º, o imóvel será restituído ao Município de Imperatriz, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, independentemente de qualquer pagamento de indenização.

Parágrafo único. Também ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Imperatriz quando descumpridos outros encargos previstos na escritura pública, contanto que tal consequência seja expressamente prevista.

Art. 5º-A. A donatária deverá concluir as obras de construção da unidade no prazo máximo de 01 (um) ano, prazo prorrogável por igual período, a contar da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de revogação automática da doação com a

consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município independente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$bkJI5lcRPg6

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Torna sem efeitos a Portaria nº 4.427 de 26 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas [e](#):

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os atos administrativos deste Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 4.427 de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 26/09/2025, nº 1159, volume 5, página 02, que exonerou FELIPE BARROS DE SOUSA CERQUEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$0YsWj.wSwCN

PORTARIA Nº 4.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.433 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e [CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007](#), a Lei Complementar 001/2016 [e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz](#) e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear TICIANO LEITE MELO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.943.703-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HMI E HMII**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, [com remuneração](#) em conformidade com a Lei nº

1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - [Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2025.](#)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 2
DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO
DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$hMJZAdKV0K9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - SUTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.22.00.056/2025 - SUTRAN. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - CPL. Objeto - Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização viária vertical e horizontal, bem como na implantação de sinalização semafórica, para atender às demandas do Município de Imperatriz/MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público **Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor Global R\$ 13.545.359,30 (Treze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa **SEMA VIA IND COM SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.767.905/0001-45. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias

Coordenador

Código identificador: \$KpSKshgBoZe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SEAMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.082/2025 - SEAMO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - CPL. Objeto - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às

demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor Global R\$ 943.835,80 (Novecentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas **COMERCIAL CENTERGAS LTDA, CNPJ nº 37.140.525/0001-32; RAINHA DO GAS LTDA, CNPJ nº 41.856.952/0001-99 e EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO, CNPJ nº 47.173.020/0001-28. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias

Coordenador

Código identificador: zqptpcexba20251002141046

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 -SRP- CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP - CPL. OBJETO:** Registro de Preço de Contratação Eventual e Futura de empresa especializada para a confecção de próteses odontológicas, com fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, visando atender à demanda dos pacientes acompanhados pelos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Imperatriz/MA, especificamente das unidades localizadas no Parque Anhanguera (CEO Anhanguera) e nos Três Poderes (CEO Três Poderes). **ABERTURA:** 23 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.**

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias

Coordenador

Código identificador: gpinzrpqvaf20251002141019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA (REPUBLICAÇÃO)

DISPENSA Nº 034/2025 - SEMUS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a **REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2025 - SEMUS** em razão de um erro técnico constatado no arquivo publicado no portal da transparência. Desse modo, o prazo para envio de propostas será reaberto. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS EM PLATAFORMA DIGITAL INFORMATIZADA, EM MODELO SaaS, DESTINADA AO MONITORAMENTO DE INDICADORES, ANÁLISE DE DESEMPENHO, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS

E DASHBOARDS ESTRATÉGICOS VOLTADOS À GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 07 de outubro até 09 de outubro de 2025.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Flamarion de Oliveira Amaral – Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias
Coordenador
Código identificador: vlcait9iwc20251002131045

AVISO DE DISPENSA (REPUBLIÇÃO)

DISPENSA Nº 011/2025 - SEMED

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a **REPUBLIÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2025 - SEMED** em razão de um erro técnico constatado no arquivo publicado no portal da transparência. Desse modo, o prazo para envio de propostas será reaberto. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 07 de outubro até 09 de outubro de 2025.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Genilza Sipião Oliveira - Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias
Coordenador
Código identificador: uitsxgqlb0o20251002131025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-SEDES

Espécie: Extrato de Contrato Nº 008/2025 - SEDES, Processo n.º 02.06.00.079/2025 - SEDES.

Objeto: Locação de um imóvel estabelecido na Rua Bahia, nº 830, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA, para o funcionamento do Abrigo Institucional Casa Doce Lar.

Firmado entre o Município de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), representada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social a Sra. DEGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES, Brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.302.143-**, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO e, do outro lado, o Sr. Tarciano Gomes de Sousa, portador do RG nº 4577658 –

SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. ***.601.883-***, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão. nº 3000, APT 703, Bairro Maranhão Novo, CEP 65903-075, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de LOCADOR. A presente contratação prescinde de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2025-SEDES, conforme inciso V, art.74, Lei 14.133/2021. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo do seguinte recurso: Manutenção das Atividades e projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500. A presente contratação terá vigência de 01 (primeiro dia) do mês de outubro, a 31 de outubro de 2028. O Valor Total do Aluguel foi convencionado em R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em 39 (trinta e nove parcelas) de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. DEGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$E0SPxW1/.KB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-SEDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 . PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.00.017/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº. 06.158.455/0001-16. **CONTRATADA:** CARON E KASSIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 51.491.178/0001-13. **VIGÊNCIA:** 26/09/2025 a 25/09/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SEDES. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 500, Valor R\$ R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais). **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, a Sr.ª Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, CPF nº 013.302.143-23 e pela Contratada, o Sr. Renato Luís Caron, CPF nº. 269.815.053-04. Imperatriz/MA, 26 de setembro de 2025. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes – Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social - SEDES.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: zwm2c8yrw9i20251002161022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 64/2021-SEMED**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 01/10/2025, edição nº 1162 e página nº 13. ONDE SE LÊ: “Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 64/2021-SEMED, pelo período de 12 meses, nas datas compreendidas entre 18/07/2025 a 19/08/2026, tendo em vista a continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ventiladores, Liquidificadores, Fogão Industrial e Refrigeração (abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 1.516.440,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais).” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 64/2021-SEMED, pelo período de 12 meses, nas datas compreendidas entre 18/07/2025 a 17/07/2026, tendo em vista a continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ventiladores, Liquidificadores, Fogão Industrial e Refrigeração (abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 1.516.440,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)”. Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) ACACIO SILVA DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: \$Qs4A8knDK6X

PORTARIA**PORTARIA Nº 229 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES; A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal

de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Davison Sormanni Almeida Alves, sob a Matrícula nº 43.383-7, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 083/2025 – SEMED, firmado com M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, que tem por objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de ventiladores, conforme descrição no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Gestor de Contrato, o (a) servidor Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Fiscal de Contrato, o (a) servidor (a) Davison Sormanni Almeida Alves, sob a Matrícula nº 43.383-7. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 17 de setembro de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: e0uv6yosleq20251002101010

PORTARIA Nº 239 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES; A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o dever da Administração

Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. &NBSP;CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85.359-6 e Tarcísio Souza Silva, sob a Matrícula nº 85.359-6, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 084/2025 – SEMED, firmado com a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de xerox com fornecimento de papel e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Gestor de Contrato o (a) servidor (a) Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85.359-6 e Fiscal de Contrato, o (a) servidor (a) Tarcísio Souza Silva, sob a Matrícula nº 85.359-6. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 24 de setembro de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: qwdr3dwyhzf20251002111027

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2025 - SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO(A): ANSAH COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.496.178/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, de material esportivo, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Valor Global: R\$ 87.637,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais). Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: [Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118](#) – Manutenção e Desenvolvimento das atividades e projetos da secretaria; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Fonte do Recurso: 1.500.00 001.001 – Recursos não vinculados de impostos; Ficha: 336. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ASHRAF NASSER SAFA AHMAD.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: lr1uxid05en20251002151011

CONTRATO Nº 79/2025 - SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.738/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, de material esportivo, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Valor Global: R\$ 299.745,52 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: [Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118](#) – Manutenção e Desenvolvimento das atividades e projetos da secretaria; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Fonte do Recurso: 1.500.00 001.001 – Recursos não vinculados de impostos; Ficha: 336. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) DIOGO DOS REIS BERTO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: gmtbziww620251002151044

CONTRATO Nº 77/2025 - SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): JS INFFOCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.306.207/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, de MATERIAL ESPORTIVO, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Valor Global: R\$ 101.672,00 (cento e um mil e seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orcamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades e projetos da secretaria; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Fonte do Recurso: 1.500.00.001.001 – Recursos não vinculados de impostos; Ficha: 336. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) JAIRO SERAFIM BERNARDO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: glgphqz17y20251002151026

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO
FUNDIÁRIA - SERF****PORTARIA****PORTARIA Nº 16/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

Instaura o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Núcleo Urbano Informal denominado Parque Buriti, classifica-o na modalidade de Interesse Social (Reurb-S) dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial o direito à moradia e a função social da propriedade;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que instituem as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei

Orgânica do Município de e a Lei Complementar nº 001/2012, que estabelece a política municipal de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a existência do Núcleo Urbano Informal Parque Buriti denominado, consolidado em data anterior a 22 de dezembro de 2016, caracterizado como de difícil reversão;

CONSIDERANDO os estudos preliminares constantes no **Processo Administrativo nº 016/2025/GAB/SERF**, que indicam o enquadramento do referido núcleo na modalidade de Reurb de Interesse Social, nos termos do art. 13 da Lei nº 13.465/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica INSTAURADO o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Núcleo Urbano Informal denominado Parque Buriti.

Parágrafo único. Atue-se o referido feito sob o nº **016/2025/GAB/SERF**, apregoadado como partes interessadas o Município de Imperatriz e os Moradores do Parque Buriti.

Art. 2º O núcleo objeto desta portaria incide sobre as matrículas: Mat. Nº 35.635, Livro 2 – Registro Geral; Mat. Nº 3.435, Livro 2 – Registro Geral; e Mat. Nº 17.737, Livro 2 – Registro Geral.

Art. 3º A presente Regularização Fundiária Urbana é classificada, para todos os fins de direito, na modalidade de **Reurb de Interesse Social (Reurb-S)**.

Art. 4º Determinar que o setor técnico competente proceda, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.465/2017, às buscas necessárias para identificar os titulares de domínio e confinantes da área, e realize suas respectivas notificações, bem como promova a publicação de edital para ciência de terceiros interessados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, primeiro de outubro de 2025, 203º ano da Independência e 135º ano da República.

CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ

Secretário Municipal

Secretaria de Regularização Fundiária Urbana

CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ

Publicado por: RAILSON DE ANDRADE CARVALHO
assessor de planejamento
Código identificador: wsl8gzj4ej20251002121019

Secretário Municipal

Secretaria de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: RAILSON DE ANDRADE CARVALHO
assessor de planejamento
Código identificador: zcfigantooep20251002121003

PORTARIA N.º 17/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispões sobre a instauração de processo administrativo para fins de outorgar cessão de uso de área pública à Sociedade de Desporto de Imperatriz - SID.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES - SETRAN**

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de outorga de cessão de uso de área pública à Sociedade Imperatriz de Desporto - SID.

Parágrafo Único – Atue-se o referido feito sob o nº 017/2025/GAB, apregoadado como parte interessada o Município de Imperatriz e Sociedade Imperatriz de Desporto - SID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 02 dias de outubro de 2025, 203º ano da Independência e 135º ano da República.

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 002/2025 – FUMTRAN, firmado com a empresa SEMA VIA IND E COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.767.905/0001-45, que tem por objeto: Prestação dos serviços de fornecimento e instalação de sinalização viária vertical e horizontal, bem como na implantação de sinalização semafórica, para atender às demandas do Município de Imperatriz – MA. Gestor de Contrato: Raimundo dos Santos da Silva, Matrícula nº 465437. Fiscal de Contrato: Fernando Silva Fernandes, Matrícula nº 465232. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da

execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII)Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.ELIUDE PEREIRA SALES. Superintendente de Trânsito e Transporte.

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO
coordenador

Código identificador: uh5uuhzud20251002141047

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br